



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 501, de 16 de Fevereiro de 1960.

Ementa: Dispõe sobre a criação de uma pensão para os filhos do ex-funcionário Manoel Francelino dos Santos.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão de Cr\$ 9.600,00, anuais a Josefa e Maria Dulce Florência dos Santos, filhas do ex-servidor da Prefeitura Manoel Francelino dos Santos, falecido a 15 de Janeiro do corrente ano, cuja importância devesse ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1961.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com o artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 9.200,00 para efeito de pagamento no período de 15 de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta dos saldos orçamentários no corrente ano.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Fevereiro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário